



quinta-feira, 28 de agosto de 2025

Edição Nº 1037

Diário Oficial Municipal (DOM)

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025, 28 DE AGOSTO DE 2025
O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG, TORNA PÚBLICO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG, torna público, Processo Licitatório nº 050/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO METÁLICO PARA UTC (USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM) DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG. ABERTURA NO DIA 11/09/2025 ÀS 09:00HS, interessados deverão solicitar o Edital diretamente **pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br**. Informações: e-m@il:licitacaomtz2021@gmail.com.

Montezuma/MG, 27 de agosto de 2025 - **Júlio Lopes Pereira - Pregoeiro Oficial**

LEI ORDINÁRIA

LEI ORDINÁRIA Nº 161/2025, 22 DE AGOSTO DE 2025
“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA “PRAÇA MIGUEL CORDEIRO”, A PRAÇA CENTRAL ONDE ESTÁ ATUALMENTE LOCALIZADA A IGREJA CATÓLICA DO DISTRITO AREIÃO DE MINAS – MONTEZUMA/MG”.

LEI Nº 161 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA “PRAÇA MIGUEL CORDEIRO”, A PRAÇA CENTRAL ONDE ESTÁ ATUALMENTE LOCALIZADA A IGREJA CATÓLICA DO DISTRITO AREIÃO DE MINAS – MONTEZUMA/MG”.

IVAN VIEIRA DE PINHO, prefeito municipal de Montezuma, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal de Montezuma, Estado de Minas Gerais, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado como “*Praça Miguel Cordeiro*”, a praça central onde está atualmente localizada a Igreja Católica do Distrito Areião de Minas – Montezuma/MG, o referido logradouro atualmente designado apenas como “Praça Projetada”.

Art. 2º – A Administração Pública Municipal providenciará no prazo de 60 dias a colocação das placas indicativas da referida rua.

Art. 3º- A Assessoria de Comunicação do Executivo Municipal encaminhará no prazo de até 7 dias a contar da publicação desta lei, comunicação à COPASA, CEMIG e Correios para atualização cadastral.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montezuma, 22 de agosto de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE
MONTEZUMA/MG

montezuma.mg.gov.br/diario-oficial

quinta-feira, 28 de agosto de 2025

Edição Nº 1037

Diário Oficial Municipal (DOM)

IVAN VIEIRA DE PINHO

Prefeito Municipal
